



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 155/2023 - CGM**

**Processo nº 1316/2023**

**Modalidade: ADESÃO A ARP nº 027/2022 - P M SÃO MIGUEL DO GUAMA**

**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos no Município de Cametá.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao procedimento de **ADESÃO A ARP nº 027/2022 - P M SÃO MIGUEL DO GUAMA, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e desportos e SEMED, na Sede do Município.**

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o **Parecer Jurídico nº 543/2023-PGM/PMC e Parecer nº 1397/2023 - CGM/PMC**. Após o parecer do Controle Interno, foram juntados aos autos, a partir da folha 255:

- Despacho de Autorização, assinado pelo Prefeito, fl. 255;
- Despacho de Autorização, assinado pelo Secretário de Educação, fl. 256



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Contrato Administrativo nº 01. AD.08/2023-PMC, devidamente assinado, fls. 257 a 274;
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato nº 01. AD.08/2023-PMC, fl. 275 e 276;
- Contrato Administrativo nº 02. AD.08/2023-PMC, devidamente assinado, fls. 277 a 294;
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato nº 02. AD.08/2023-PMC, fl. 295 e 296;
- Despacho da CPL à Controladoria solicitando análise e parecer final, fl. 297.

É o necessário a relatar.

## CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que anexe ao processo o Ato de Designação do Fiscal, as publicações nos jornais oficiais e de grande circulação e a publicação no mural do TCM.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 31 de maio de 2023.



José do Socorro Coelho Barra  
**Controlador do Município**  
CRA-PA 09756 DM Nº 305/2021  
Portaria de Cedência nº 4726/2021/SEDUC